	α
	L
	u
	ū
	O CÓDIAO. 1590B2D7.55B76F61.4D8A55EC.D1C5E580
	$\stackrel{\smile}{}$
	Ξ
	. '
	C
	ш
	K
	L
	₫
	ď
	۶
	_
	◁
	``
	13
	*
	2
\circ	2
Ť.	Ц
∸,	Ц
=	Ц
ш	ď
_	۶
O	Ļ
Ē	C
≲	α
œ	Ċ
_	đ
ш.	Ľ
S	÷
ш	Ċ
\sim	ē
_	₽
റ	۶.
≚	ŗ
О.	_
_	C
ᆜ	
⋖	٧
_	≥
0	
4	ç
te F	2
nte p	o info
ente p	o info
nente p	d info
Imente p	of or info
almente p	of or or or
italmente por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	nada a info
gitalmente p	/enede a info
digitalmente p	r/enede e info
digitalmente p	hr/enada a info
o digitalmente p	hr/enada a info
	y br/enada a info
ado digitalmente p	nov br/enada a info
nado digitalmente p	on hr/enada a info
sinado digitalmente p	m any hr/enada a info
ssinado digitalmente p	on you hr/enode a info
assinado digitalmente p	on any hr/enada a info
i assinado digitalmente p	of an any hr/enada a info
oi assinado digitalmente p	the am you hr/enada a info
o foi assinado digitalmente p	of the am you he/enough a info
to foi assinado digitalmente p	to the am you hr/enade a info
nto foi assinado digitalmente p	ulta the am any hr/enada a info
ento foi assinado digitalmente p	eilte tre em any hr/enade e info
nento foi assinado digitalmente p	of the and any hr/enade a info
mento foi assinado digitalmente p	of of a sharp of hr/spada a info
umento foi assinado digitalmente p	one alternation and hr/enode a info
cumento foi assinado digitalmente p	"/consultatos am any hr/speda a info
locumento foi assinado digitalmente p	"//consults to am on hr/shade a info
documento foi assinado digitalmente p	th://consulta to a monor hr/shada a info
e documento foi assinado digitalmente p	often and any hr/enade e info
te documento foi assinado digitalmente p	http://consultateaapaapaapaapaapaapa
ste documento foi assinado digitalmente p	b http://consults to a m on/ hr/spada a info
Este documento foi assinado digitalmente p	te http://consultatoe and en/spada a info
Este documento foi assinado digitalmente p	eite http://cone.ilta toe and et/enade e info
Este documento foi assinado digitalmente p	oite http://consulta.tos and any hr/spada a info
Este documento foi assinado digitalmente p	o site http://consulta.tre and ethiology hr/spada a info
Este documento foi assinado digitalmente p	e o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.info
Este documento foi assinado digitalmente p	se o site http://consulta toe am doy br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente p	see a site http://capsulta toe am day br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente p	oses o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.ipfo
Este documento foi assinado digitalmente p	proses a site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.ipfo
Este documento foi assinado digitalmente p	acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente p	s scesse o site http://consulta toe am dov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente p	ois acesse o site http://consulta toe am oov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente p	ocia acesse o site http://consulta toe am ooy hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente p	Specia acesse o site bttp://cops.ulta.tce.am.gov.br/spede.e.info
Este documento foi assinado digitalmente p	rância acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente p	terência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spade e informe o código: 1590B2D7-55B76E61-AD8A55EC-D105

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



DIV.	DEACÓRDÃOS
Proc. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO № 590/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11347/2016.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- Advogado: Não Possui.
- 4- Órgão: Câmara Municipal de Apuí.
- 5- Exercício: 2015.
- 6- Responsável: Marcos Antônio Alves Lima Ordenador de Despesa.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI e DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2729/2017-MP-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls.1594/1597).
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Apuí. Exercício de 2015.

Regularidade com Ressalvas. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em **parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar Regular com Ressalvas** a Prestação de Contas do **Sr. Marcos Antônio Alves Lima**, responsável pela Câmara Municipal de Apuí, no curso do exercício 2015, nos termos do inciso II do art. 1º e inciso II do art. 22, dando quitação e condicionando-os ao atendimento do art. 24, c/c o inciso II do art. 72, todos da Lei nº 2.423/96;
- **10.2. Determinar** à Câmara Municipal de Apuí, nos termos do §2º do art. 188 do Regimento Interno/TCE-AM:
 - **10.2.1.** faça constar nos processos licitatório as minutas dos contratos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;
 - 10.2.2. designe um representante para acompanhar e fiscalizar os Contratos firmados por Esta Câmara nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

	CÓJIGO: 15GOBODZ-55BZ6E61-ADBA55EC-D105E580
S FIRMO FILHO.	1500R2D7_55R76F61_4D
talmente por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	a pinforma o oódigo.
nado digi	to the am you hr/enade
Este documento foi assi	1000
	20//-ratta atia o assaga eigne

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/	



DIV.	DEACORDAOS
Proc. №	
Fls. N⁰	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 590/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.2.3. Observe as divergências detectadas dos Bens e Valores informados na Declaração de Bens encaminhados à câmara Municipal de Apuí e Secretaria da Receita Federal, de seus agentes políticos;
- **10.2.4.** crie um setor a fim de fornecer o serviço de informação aos cidadãos daquela municipalidade, em observância a Lei nº 12.527/2011-Lei de acesso da informação.
- **11- Ata:** 17^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 30 de Maio de 2017.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

ALIPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral